

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – Dispõe sobre a fixação do Calendário Oficial das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Serra de São Bento para o exercício de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE Serra de São Bento Resolução

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre a fixação do Calendário Oficial das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Serra de São Bento para o exercício de 2025.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO Que o Art. 8º do Regimento Interno estabelece que as Sessões Legislativas Ordinárias compreendem dois períodos legislativos: de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro;

CONSIDERANDO Que o Parágrafo Único do Art. 8º determina que, caso a data da sessão coincida com um feriado, esta deverá ser transferida para a primeira sexta-feira seguinte;

CONSIDERANDO Que o Art. 9º estabelece o período de recesso legislativo entre 1º e 31 de julho e de 16 de dezembro a 14 de fevereiro do ano seguinte;

CONSIDERANDO Que o Art. 77 fixa que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Serra de São Bento devem ocorrer quinzenalmente às sextas-feiras, às 10h;

CONSIDERANDO Que o Art. 182 prevê que, caso um prazo regimental caia em feriado ou dia sem expediente, este deverá ser automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte;

CONSIDERANDO Que o Art. 113 do Regimento Interno define que as Resoluções são o instrumento adequado para disciplinar matérias de interesse interno da Câmara Municipal, como o calendário das sessões ordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Serra de São Bento para o exercício de 2025, conforme segue:

21 de fevereiro de 2025 – 10h

07 de março de 2025 – 10h

21 de março de 2025 – 10h

04 de abril de 2025 – 10h

25 de abril de 2025 – 10h

09 de maio de 2025 – 10h

23 de maio de 2025 – 10h

06 de junho de 2025 – 10h

20 de junho de 2025 – 10h

08 de agosto de 2025 – 10h

22 de agosto de 2025 – 10h

05 de setembro de 2025 – 10h

19 de setembro de 2025 – 10h

03 de outubro de 2025 – 10h

17 de outubro de 2025 – 10h

31 de outubro de 2025 – 10h

14 de novembro de 2025 – 10h

28 de novembro de 2025 – 10h

12 de dezembro de 2025 – 10h

Art. 2º As sessões ordinárias serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Serra de São Bento, sempre às sextas-feiras, às 10h, conforme estabelece o Art. 77 do Regimento Interno.

Art. 3º Caso qualquer das datas previstas no Art. 1º coincida com feriados municipais, estaduais ou nacionais, a sessão será automaticamente transferida para a sexta-feira seguinte, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º do Regimento Interno.

Art. 4º O calendário poderá ser alterado por decisão da Mesa Diretora, mediante justificativa fundamentada, com comunicação prévia aos vereadores e publicação no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Serra de São Bento, 7 de março de 2025.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR

REGIA DE FÁTIMA CRISANTO DE MORAIS

Vereador – Presidente

Vereadora – Vice-Presidente

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

JOSE EDSON MOREIRA DE LIMA

Vereador – 1º Secretário

Vereador – 2º Secretário

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Código Identificador: 77561522